



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII

Nº 4355

Publicação Diária

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75771
477000170
Dados: 2021.05.20
18:12:43 -03'00'

DECRETO Nº 577 DE 19 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
39	Modernização da infraestrutura tecnológica e de equipamentos	2021	5	761.000,00	22	1.445.998,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.645.862,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.1.016	4.4.90.52	000	684.998,00
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	960.864,96
TOTAL			1.645.862,96

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.645.862,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.645.862,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	230	000	Maio	215.000,00	1.645.862,96	1.860.862,96
Total				215.000,00	1.645.862,96	1.860.862,96

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Telma Tomioto Terra - Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição.

DECRETO Nº 569 DE 17 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,